

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 72 DE 20 DE outubro DE 2026.

“Nomeia coordenador de patrimônio e almoxarifado do município”.

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de ofício, o Sr. **João Vítor de Paiva Ribeiro**, inscrito no CPF: 176.xxx.xxx-09, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado** do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Brás Pires/MG, 20 de outubro de 2026

Domingos Rivelli Teixeira Nogueira
Prefeito Municipal

Código Identificador: 230288707174

EDITAL Nº 04/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS)

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na legislação municipal aplicável, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção e posterior contratação temporária de profissional para exercer a função de MOTORISTA II (Veículos Pesados), para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Municipal, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e fiscalizado por Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal, especialmente constituída para essa finalidade.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante cursos de capacitação e tempo de serviço, de caráter classificatório, observados os critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.3. A contratação decorrente deste Processo Seletivo será realizada exclusivamente para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando direito à efetivação ou estabilidade no serviço público.
- 1.4. A contratação observará a legislação municipal aplicável aos contratos temporários.
- 1.5. Durante a realização do certame serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2 – DA FUNÇÃO, VAGA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
MOTORISTA II (Veículos pesados) + CNH D	02	40H SEMANAIS	1.803,70

- 2.1. Será formado cadastro de reserva, podendo os candidatos classificados além do número de vagas ser convocados

durante o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme necessidade da Administração.

2.2. A jornada de trabalho será cumprida conforme horário estabelecido pela Administração Municipal, podendo ocorrer alteração de horário e local de trabalho de acordo com a necessidade do serviço.

2.3. A remuneração será aquela estabelecida pela legislação municipal vigente para a função.

3 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

3.1. São requisitos mínimos para contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou atender às disposições legais aplicáveis;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) possuir a escolaridade exigida para o exercício da função, conforme legislação municipal aplicável;
- g) possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria exigida pela legislação de trânsito para condução/operação do veículo, conforme a atividade a ser desempenhada;
- h) apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada mediante avaliação médica;
- i) não possuir impedimento legal para o exercício da função pública;
- j) cumprir as demais exigências previstas neste Edital e na legislação municipal.

3.2. O candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos no momento da contratação, sob pena de desclassificação ou impossibilidade de contratação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 26/10/2026 a 30/10/2026, no horário de 7 horas às 11 horas e de 12 horas às 16 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, situada na Praça Capitão Vilela, nº 10, Centro.

4.2. As inscrições serão gratuitas.

4.3. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) documento oficial de identificação com fotografia;
- c) CPF;
- d) comprovante de residência;
- e) comprovante de escolaridade exigida;
- f) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro do prazo de validade e na categoria exigida para a função; Categoria D ou acima.
- g) certificados dos cursos apresentados para pontuação;
- h) documentos comprobatórios do tempo de serviço na função de Motorista ou em função equivalente;
- i) demais documentos exigidos pela Comissão.

4.4. Os documentos referentes aos títulos, cursos e ao tempo de serviço deverão ser apresentados de forma legível.

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas.

4.6. A apresentação de informação falsa ou documento irregular poderá resultar na eliminação do candidato, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

4.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante análise de:

I – títulos e cursos de capacitação;

II – tempo de serviço na função de Motorista ou função equivalente.

5.2. A nota final será obtida pela soma dos pontos atribuídos aos títulos, cursos e tempo de serviço, conforme os critérios previstos neste Edital.

5.3. Somente serão considerados os títulos e cursos devidamente comprovados e relacionados à área de atuação.

6 – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Para a função de MOTORISTA II VEÍCULOS PESADOS, serão utilizados os seguintes critérios:

Título/Experiência	Critério	Pontuação
--------------------	----------	-----------

Curso de capacitação/aperfeiçoamento relacionado à área, com carga mínima de 20 horas	Por certificado	2,0 pontos
Tempo de serviço como Motorista ou função equivalente	A cada 12 meses completos	2,0 pontos

6.2. Não serão pontuados cursos ou certificados apresentados em duplicidade.

6.3. O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante certidão, declaração ou documento oficial expedido pelo órgão ou empregador competente, contendo período trabalhado, função exercida e identificação do responsável pela emissão.

6.4. Somente será considerado tempo de serviço efetivamente prestado na função de Motorista ou em função equivalente, desde que comprovada a compatibilidade das atribuições.

6.5. Para fins de pontuação, períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não serão computados.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

7.1 Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e carga conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Atribuições típicas:

- Dirigir, automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e de cargas, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros;
- conduzir os servidores, professores, alunos, visitantes e outros, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- fazer pequenos reparos de urgência;
- manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos;
- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado,
- executar outras atribuições afins.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados conforme a necessidade da Administração Municipal.

8.3. Os demais candidatos classificados formarão cadastro de reserva.

8.4. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas expectativa de contratação, ficando a convocação condicionada à necessidade e à disponibilidade administrativa e orçamentária do Município.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior tempo de experiência profissional na função;

II – maior pontuação obtida nos cursos de capacitação;

III – maior idade;

IV – permanecendo o empate, será realizado sorteio público pela Comissão.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra a classificação preliminar, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

10.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado e assinado pelo candidato.

10.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

10.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

11 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

11.2. O candidato convocado deverá apresentar, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, toda a documentação necessária à contratação.

11.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido poderá ser considerada desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado.

11.4. Para contratação, poderão ser exigidos, entre outros: a) documento de identidade; b) CPF; c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; d) certificado de reservista, quando aplicável; e) comprovante de residência; f) comprovante de escolaridade; g) CNH exigida para a função; h) certidão de nascimento ou casamento; i) documentos bancários; j) atestado de saúde ocupacional; k) demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

12 – DO CONTRATO TEMPORÁRIO

12.1. O contrato terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, enquanto persistir a necessidade temporária que fundamentou a contratação.

12.2. A contratação temporária não gera direito à permanência no serviço público após o término do contrato.

12.3. O contrato poderá ser encerrado antecipadamente nas hipóteses previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

13 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

13.2. Durante o prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados conforme a necessidade da Administração.

14 – DA PUBLICIDADE

14.1. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Brás Pires, no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura, conforme os meios oficiais adotados pelo Município.

14.2. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, convocações, comunicados e resultados relacionados ao Processo Seletivo.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

15.2. A falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado poderá acarretar a eliminação do candidato, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

15.3. A Administração Municipal poderá solicitar documentos complementares sempre que necessário para comprovação das informações apresentadas.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação vigente.

15.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brás Pires/MG, 20 de outubro de 2026.

Domingos Rivelli Teixeira Nogueira
Prefeito Municipal de Brás Pires/MG

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
21/10/2026 a 25/10/2026	Publicação do Edital
26/10/2026 a 30/10/2026	Período de inscrições
03/11/2026	Divulgação da lista de inscritos
03/11/2026	Análise dos títulos e tempo de serviço
04/11/2026	Resultado preliminar
05/11/2026 a 06/11/2026	Prazo para recursos

09/11/2026	Resultado dos recursos
10/11/2026	Resultado final e homologação

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO**MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS)**

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e carga conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Atribuições típicas:

- Dirigir, automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e de cargas, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros;
- conduzir os servidores, professores, alunos, visitantes e outros, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- fazer pequenos reparos de urgência;
- manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos;
- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado,
- executar outras atribuições afins.

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Cargo pretendido: MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS) CNH D

CNH – Categoria: _____ Validade: ____/____/____

Declaro, para os devidos fins, que conheço e aceito todas as normas estabelecidas no Edital nº [____]/2026.

Brás Pires/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO IV – FICHA DE PONTUAÇÃO

Nome do candidato: _____

ITEM	DOCUMENTO APRESENTADO	PONTOS
1	Curso de capacitação – 20 horas ou mais	
4	Tempo de serviço como Motorista ou função equivalente	
	TOTAL	

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras.

Brás Pires/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato: _____

Cargo: MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS) CNH D

Fundamentação do recurso:

Pedido:

Brás Pires/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato: _____

Código Identificador: 230288708174

MUNICIPIO DE
BRAS
PIRES:18128272
000137

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE BRAS
PIRES:18128272000137
Dados: 2026.10.20
16:00:41 -03'00'